

## ANO XX– EDIÇÃO Nº1753 Major Sales-RN, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de nº 024/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025  
Portaria de nº 025/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025.  
Portaria de nº 026/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025  
Portaria de nº 027/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025  
Portaria de nº 028/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025  
Portaria de nº 029/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.001  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.002  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.003  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.16.026.001  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.04.016.001

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Elce Maafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita Constitucional do Município de Major Sales/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, do Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar: Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65, Antônio Aldeanio Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura, para atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

Art. 2º As decisões da Comissão de Contratação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Contratação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales, mas não limitada a:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal no 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 72, da citada Lei.

Art. 7º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Prefeita Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º Os membros da Comissão Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão,



salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o art. 8, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 11º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 12º As atribuições da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN

Portaria de nº 025/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 360, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência deste Município de Major Sales/RN;

Considerando as disposições do Decreto de nº 104, de 16 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA a portaria 022/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria de nº 026/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 360, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência deste Município de Major Sales/RN;

Considerando as disposições do Decreto de nº 104, de 16 de junho de 2018;

Considerando a necessidade de nomeação do servidor responsável pela gestão do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência, no âmbito deste município de Major Sales/RN., bem como pela movimentação de seus recursos financeiros;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 1º, da Lei Municipal 360/2018, designar a Presidente do CMDCA, Magna Margarida de Brito, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco da Silva, 287, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2158923 -SSP/RN e CPF de nº 012493374-29, GESTORA do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência deste Município de Major Sales/RN, conforme Lei Municipal 360/2018, 13 de abril de 2018.

Art. 2º Nomear MARIA ENILDE ISIDRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Benjamim Franco da Silva, 309 - Centro, Major Sales/RN., CEP nº 59945-000, portadora do RG nº 1369790-SSP/PB e CPF nº 691.016.044-49, para o cargo de TESOUREIRA do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência deste Município de Major Sales/RN.

Art. 3º A abertura, manutenção e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão feitas por seu Gestor, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, com exercício de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

**PREFEITA MUNICIPAL**

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 028/2025

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, prefeita do município de Major Sales/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, art. 4º, do Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Agente de Contratação em licitações na modalidade Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, o Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, servidor efetivo do quadro permanente, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 077.808.714-01, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações nas modalidades Pregão e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os Srs. Antônio Aldeanio Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Agente de Contratação, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

**Prefeita de Major Sales/RN**

### Portaria nº027/2025 – GP.

Prorroga Cessão de servidora ao Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº197/2024-GABINETE/PMPF, datado de 26 de dezembro de 2024, pelo qual solicita à prorrogação da cessão da nossa servidora TERESA LILIANE FERNANDES–Matrícula 120448-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município em processo semelhante, datado de 7 de junho de 2024;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

ANO XX– Edição Nº1753 segunda-feira, 06 de janeiro de 2025



Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao município de Pau dos Ferros/RN, a servidora TERESA LILIANE FERNANDES– Matrícula 120448-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira.

§ 1º - A cessão de que trata a presente Portaria se dá com base no solicitado de *ex-officio* da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº197/2024-GABINETE/PMPF, datado de 26 de dezembro de 2024, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, a quem caberá a responsabilidade previdenciária do servidor ora cedido.

§ 2º - Com fulcro nas disposições do Art. 113, da Lei Municipal 208/2013, a cessão do servidor será por um período de até 07 (sete) meses, com início em 1º de janeiro de 2025 e término aos 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A servidora cedida obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Pau dos Ferros, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Face as circunstâncias e o período de cessão, prescindir-se do Termo de Cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 6 de janeiro de 2025.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº029/2025 – GP.

Prorroga Cessão de servidora o Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício

nº195/2024-GABINETE/PMPF, datado de 26 de dezembro de 2024, pelo qual solicita à cessão da nossa servidora JÉSSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE– Matrícula 120447-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, residente e domiciliada à Rua Ana Nogueira de Queiroz, s/n – Centro, CEP 59910-000, Doutor Severiano/RN, portadora do RG nº2404586-SSP/RN e CPF nº074.905.414-09;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município em processo semelhante;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogara cessão ao município de Pau dos Ferros/RN, a servidora JÉSSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE – Matrícula 120447-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Ana Nogueira de Queiroz, s/n – Centro, CEP 59910-000, Doutor Severiano/RN, portadora do RG nº2404586-SSP/RN e CPF nº074.905.414-09.

§ 1º - A cessão de que trata a presente Portaria se dá com base no solicitado de ofício pela Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº195/2024-GABINETE/PMPF, datado de 26 de dezembro de 2024, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, a quem caberá a responsabilidade previdenciária do servidor ora cedido.

§ 2º - Com fulcro nas disposições do Art. 113, da Lei Municipal 208/2013, a cessão do servidor será por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de janeiro de 2025 e término aos 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O servidor cedido obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Pau dos Ferros, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Que a Secretaria Especial de Assuntos Jurídico, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, redijam o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

ANO XX– Edição N°1753 segunda-feira, 06 de janeiro de 2025



Art. 4º Até que seja notificada da concessão da cessão pleiteada, o referido servidor deve manter suas atividades laborais na sua Secretaria de Lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 6 de janeiro de 2025.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.001  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES/RN

CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA  
41.883.167/0001-25

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 27.076,00 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados

na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Marcondes Fernandes – CONTRATADA



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.002  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE 19.210.207/0001-19

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 47.598,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Libia Maria de Araújo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.023.003  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME 17.801.386/0001-33

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 21.196,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.365.012.2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC

BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.16.026.001

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.16.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 78.822,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

02.007.10.301.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.007.10.301.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.007.10.301.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MAE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- AP - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL; 02.015.10.301.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Edivan Borges de Sousa – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.04.016.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.04.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.04.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 177.600,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2001.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000 E 02.001.04.122.2001.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 15000000 E 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15000000;



02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15000000, 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15401030, 15410000 E 15420000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE Nº 15401030; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 15000000; 02.015.10.302.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL-ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- AP - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.302.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- AP - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.2.76 - MANUTENÇÃO DO VIGILANÇA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.302.010.2.76 - MANUTENÇÃO DO VIGILANÇA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.008.08.241.008.2.29 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.241.008.2.29 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.016.08.241.008.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA – FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.016.08.241.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA – FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15000000 E 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Cicero Ribeiro Campos Filho – CONTRATADO

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com



# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

[www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php](http://www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php)



**MAJOR SALES**

Prefeitura Municipal

ANO XX – Edição N°1753 segunda-feira, 06 de janeiro de 2025



Município  
Aprovado



Fone: (84) 3388-0111



[smemajorsales@hotmail.com](mailto:smemajorsales@hotmail.com)



[prefeiturademajorsales](#)



[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)